
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº 344, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 319/2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 319, de 27 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **SERGIO JOSÉ AFONSO**, reg. 1342, ocupante do cargo de Motorista “B”, 10 (dez) dias de férias-prêmio, do saldo de 04 (quatro) meses a que tem direito, referente ao período de 13/03/2012 a 12/03/2022, retroagindo a 20 de julho de 2026.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 04 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:3921F58C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2026. Edição 4332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>